PUBLICADO EM
26/12/2014 no jornal
Diário Oficial Eletrônico 428.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 56/2014

Dispõe sobre o Recesso das Festas de Natal e de Fim de Ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

DETERMINAR de acordo com o Decreto nº 969/2014 do Executivo Municipal, recesso no período de 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015 em virtude das comemorações das Festas de Natal e de Fim de Ano.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castro, em 18 de dezembro de 2.014

Herculano da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 464
Em 18 de 12 de 2014
Ás 12:45 hs. Ass:

DECRETO Nº 969/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – Determinar a suspensão do expediente no período de 22 de Dezembro de 2014 a 2 de Janeiro de 2015, inclusive.

§ 1º – Todos os setores providenciarão equipes em plantão para atendimentos emergenciais, afixando nos locais de atendimento à população as formas de contato com os responsáveis, segundo as peculiaridades de cada serviço.

§ 2º – Excetuam-se os seguintes setores que deverão funcionar plenamente no período indicado no *caput* deste artigo:

Secretaria Municipal de Fazenda:

- Expediente Interno nos seguintes departamentos:
- Contábil; Financeiro; Suprimentos; Tributação e Fiscalização.

Secretaria Municipal de Planejamento:

- Expediente Interno.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Expediente normal na Secretaria nos dias 22 e 23/12, 29 e 30/12;
- Hospital Anna Fiorillo Menarim;
- SAMU;
- Pronto Atendimento "*UPA*";
- Farmácia Básica Municipal.

Secretaria Municipal de Gestão Pública:

- Estação e Terminal Rodoviário;
- Cemitérios Municipais;
- Postos Telefônicos do interior;

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- Expediente normal nos dias 22, 23 e 24/12.

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Em funcionamento nos dias 22, 23, 29 e 30/12

- Centro da Juventude
- Conselho Tutelar
- CRAS Abapan
- CRAS Socavão
- CRAS Consulesa Helena Van Den Berg
- CREAS I – Aconchego
- CREAS II – LA e PSC

Em sistema de plantão dos dias 24 a 28/12 e 31/12/14 a 04/01/2015

- Conselho Tutelar

Em funcionamento normal

- Casa Lar

Art. 2º A ***Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos***, serviço de limpeza pública e construção civil trabalhará em expediente normal, haverá ponto facultativo nos dias 24, 26 e 30/12/2014 e, 1º/01/2015

Art. 3º A ***Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo***, expediente normal dos dias 22 até dia 24 e plantão de atendimento ao turista dos dias 26 ao dia 04/01/2015.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de dezembro de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL